Publicada Resolução que dispõe sobre venda, distribuição e fornecimento de bebidas no dia da eleição

Foi publicada no Minas Gerais desta terça-feira (27) a Resolução Conjunta das instituições que compõem a Câmara de Coordenação de Políticas de Segurança Pública do Estado, dispondo sobre a proibição da venda, a distribuição e o fornecimento de bebidas alcoólicas nos dias de votação das eleições municipais de 2016.

As determinações da Resolução:

- **Art. 1º:** Proibir, no horário compreendido entre 06 (seis) horas e 18 (dezoito) horas do dia 02 de outubro de 2016 a venda, distribuição e o fornecimento de bebidas alcoólicas nos bares, boates, hotéis, restaurantes, lanchonetes, clubes recreativos, salões de festas, quiosques, demais estabelecimentos comerciais e similares, em todo o Estado de Minas Gerais. Parágrafo único. A proibição contida no caput deste artigo aplicar-se-á no dia 30 de outubro de 2016, havendo segundo turno nas eleições.
- **Art. 2º:** Os integrantes da Câmara de Coordenação das Políticas de Segurança Pública deverão deliberar as ações de fiscalização e vigilância para cumprimento das determinações contidas nesta Resolução.
- **Art. 3º:** As pessoas que forem identificadas descumprindo as disposições desta Resolução sujeitam-se às sanções civis, administrativas e penais constantes na legislação vigente.
- **Art. 4º:** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (SEDS)

https://www.foconanoticia.com.br/noticia/233/publicada-resolucao-que-dispoe-sobre-venda-distribuicao-e-fornecimento-de-bebidas-no-dia-da-eleicao em 19/05/2024 14:27